PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5630 de 15/11/2012

LEI Nº 3.941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103020043.2.125 – Man.dos serviços credenciados, contratados e conveniados			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (501)	1496	R$	3.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1721.33.20.01.01	1496	R$	2.742.000,00
CEO – Centro Especialidades Odontológicas	1721.33.20.01.02	1496	R$	23.000,00
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	1721.33.20.01.03	1496	R$	20.000,00
Fundo de Ações Estratégias e Compensação-FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	715.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA